



Prefeitura Municipal de Capanema



LEI Nº 1113/2007, de 15 de março de 2007.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2007, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 46.121,00 (quarenta e seis mil, cento e vinte e um reais), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.02 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO: 06.182.15011-165 – CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO P/ CORPO DE BOMBEIROS

CONTA/ELEMENTO: 1110 – 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 0-1-779 – CV BOMBEIRO COMUNITÁRIO - EXERC CORRENTE

VALOR: R\$ 25.813,00

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO: 10.122.10011-089 – CONSTR DE MÓDULOS SANITÁRIOS

CONTA/ELEMENTO: 1310 – 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 0-1-321 – CV 1824-FUNASA-CONSTR MOD SANITÁRIOS-EX CORR

VALOR: R\$ 20.308,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 46.121,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme o previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64.

FONTE RECURSO 779 – Cv Casa Militar/Sedu/Sesp-Bombeiro Comunitário R\$ 25.813,00

FONTE RECURSO 321 – Cv 1824-Funasa-Constr Módulos Sanitários R\$ 20.308,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Capanema



Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos
15 dias do mês de março de 2007.

Milton Kafer
Prefeito Municipal

Vicente Tubiana
Secret. de Administração